



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece data base para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Platina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada Exercício a revisão geral anual que será efetuada através de legislação própria, ficando condicionada à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão geral anual abrange todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º A revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1.379, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 129, de 24 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINEIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária